



LEI nº 234

Aprova o plano para o bairro de Fátima

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o plano para o bairro de Fátima conforme planta anexa, desde que se lique ao plano da cidade.

Parágrafo único - A aprovação do plano e execução do mesmo não importam em ônus para a Prefeitura, sendo por conta de seus proprietários.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 15 de março de 1957

Ant. Diniz

Antonio Diniz Dias

Prefeito

Dalila Valle Corrêa

Dalila Valle Corrêa

Secretario